

Em: 06 / 12 / 2023



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 746/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

522 – 3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Vínculo – 1.661.0000.0000 – Outros Rec Vinc Ass Social

R\$655,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 655,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)** autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

523 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$655,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 655,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal